

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8433930002

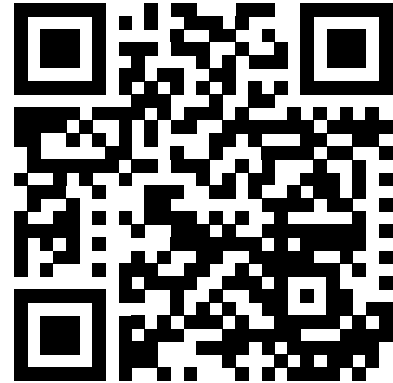
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:
59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-**
em 25/10/2022 10:19:44
IP com nº: 192.168.100.15
www.joaodias.m.gov.br/diariooficial.php?id=86

SUMÁRIO

LEI

✦ LEI: 332/2022 - LEI Nº 332 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

✦ LEI: 333/2022 - LEI Nº 333 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

ATO DE PROMULGAÇÃO

✦ ATO DE PROMULGAÇÃO: 002/2022 - ATO DE PROMULGAÇÃO 002-2022

✦ ATO DE PROMULGAÇÃO: 003/2022 - ATO DE PROMULGAÇÃO 003-2022

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

✦ EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 2308001/2021 - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 2308001/2021

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

✦ EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 1806001/2022 - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1806001/2021



GABINETE CIVIL - LEI - LEI: 332/2022**Lei Nº 332 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos Agentes de combates às Endemias e Agentes Comunitários de saúde do município de João Dias/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Regime Jurídico Único dos servidores e demais legislação em vigor.

Art. 2º O cumprimento do que dispõe o artigo anterior fica condicionado ao repasse, por parte da União, nos termos do art.198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º - Nos termos do art.198, § 11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes.

Art. 5º Os valores retroativos referentes aos meses de maio, junho e julho de 2022, devido a título de complementação ao piso salarial ora estabelecido, será adimplido em parcela única, juntamente com o pagamento dos vencimentos do mês de agosto de 2022.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dias/RN, em 23 de agosto de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



GABINETE CIVIL - LEI - LEI: 333/2022**Lei Nº 333 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o Anexo I da Lei Municipal n. 316/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.

A PREFEITA DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexos I da Lei Municipal n. 316/2021, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de João Dias/RN, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita



ANEXO I**QUADRO DE PESSOAL A SER CONTRATADO, POR PRAZO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS - RN.****1. DA FUNÇÃO, VAGA E CARGA HORÁRIA**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA
Técnico(a) em Enfermagem	12	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino médio completo, curso de técnico em enfermagem e registro profissional no respectivo conselho
Técnico(a) em Enfermagem	02	20 horas	R\$ 550,00	Ensino médio completo, curso de técnico em enfermagem e registro profissional no respectivo conselho
Técnico(a) em Enfermagem	01	60 horas	R\$ 1.650,00	Ensino médio completo, curso de técnico em enfermagem e registro profissional no respectivo conselho
Enfermeiro(a)	03	40 horas	R\$ 2.300,00	Curso superior completo em enfermagem e registro profissional no respectivo conselho
Agente de Endemias	03	40 horas	R\$ 2.224,00 + insalubridade	Ensino médio completo.
Agente Comunitário de Saúde	02	40 horas	R\$ 2.224,00 + insalubridade	Ensino médio completo.
Enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família	01	40 horas	R\$ 3.066,00	Curso superior completo em enfermagem e registro profissional no respectivo conselho
Odontólogo Especialista Periodontista	01	20 horas	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação ou aperfeiçoamento em Periodontia e registro profissional no respectivo conselho
Odontólogo Especialista Endodontista	01	40 horas	R\$ 3.000,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação ou aperfeiçoamento em Endodontia e registro profissional no respectivo conselho
Odontólogo Especialista em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	01	40 horas	R\$ 3.000,00	Curso Superior completo em odontologia, com pós-graduação ou aperfeiçoamento em Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial e registro profissional no respectivo conselho



Odontólogo Especialista em Diagnóstico em Saúde Bucal	01	20 horas	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em odontologia, com atualização ou aperfeiçoamento em Cirurgia Oral menor, Odontopediatria, Diagnóstico Oral, Pacientes especiais ou oncologia e registro profissional no respectivo conselho.
Odontólogo da Estratégia da Saúde da Família	01	40 horas	R\$ 3.066,00	Curso Superior completo em odontologia e registro profissional no respectivo conselho
Auxiliar de Saúde Bucal	04	40 horas	R\$ 1.100,00 + insalubridade	Ensino médio completo, curso de técnico de saúde bucal e registro profissional no respectivo conselho
Porteiro	03	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino fundamental completo
Nutricionista	02	40 horas	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Nutrição e registro profissional no respectivo conselho
Fonoaudiólogo(a)	01	40 horas	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no respectivo conselho
Psicólogo(a)	02	40 horas	R\$ 1.500,00	Curso Superior completo em Psicologia e registro profissional no respectivo conselho
Médico(a)	02	40 horas	R\$ 16.111,20	Curso superior completo em Medicina e registro profissional no respectivo conselho
Médico(a)	02	20 horas	R\$ 7.840,00	Curso superior completo em Medicina e registro profissional no respectivo conselho
Farmacêutico(a)	01	20 horas	R\$ 1.700,00	Curso superior completo em Farmácia e registro profissional no respectivo conselho
Bioquímico(a)	01	20 horas	R\$ 1.700,00	Cursos superior completo em Biomedicina e registro profissional no respectivo conselho
Motorista	06	40 horas	R\$ 1.100,00 + insalubridade	Ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação

				Categoria B
Assistente Social	02	30 horas	R\$ 1.500,00	Curso superior completo em Assistência Social e registro profissional no respectivo conselho
Fisioterapeuta	02	20 horas	R\$ 1.200,00	Cursos superior completo em Fisioterapia e registro profissional no respectivo conselho
Técnico de Análises Clínicas	01	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino médio completo, Curso Técnico de Análises Clínicas



Educador Físico	01	20 horas	R\$ 1.500,00	Curso superior completo Bacharelado em Educação Física e registro profissional no respectivo conselho
Professor de Educação Física	01	30 horas	R\$ 1.500,00	Curso superior completo Licenciado em Educação Física e registro profissional no respectivo conselho
Recepcionista	03	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
Vigia	11	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
Assistente de Serviços Gerais	18	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
Merendeira	11	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
Cozinheira	02	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	02	40 horas	R\$ 1.400,00	Ensino Fundamental Completo
Ajudante de Pedreiro	02	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo
Eletricista	01	40 horas	R\$ 1.100,00	Ensino Fundamental Completo

João Dias/RN, em 23 de agosto de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



GABINETE CIVIL - ATO DE PROMULGAÇÃO - ATO DE PROMULGAÇÃO: 002/2022**ATO DE PROMULGAÇÃO 002-2022**

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Damária Jácome de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 332/2022, oriunda do projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, João Dias – RN.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



GABINETE CIVIL - ATO DE PROMULGAÇÃO - ATO DE PROMULGAÇÃO: 003/2022**ATO DE PROMULGAÇÃO 003-2022**

“Promulga proposição executiva sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, Estado do Rio Grande do Norte, a Sra. Damária Jácome de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Art. 40, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pela Excelentíssima Prefeita Municipal no tempo hábil previsto no art. 40, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 333/2022, oriunda do projeto de Lei nº 003/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, João Dias – RN.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2308001/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Fornecimento nº 2308001/2 021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 04 (quatro) dias consecutivos, contados a partir de 23/08/2022 até 23/12/2022, a fim de dar continuidade ao fornecimento dos medicamentos, materiais de uso hospitalar, odontológico e laboratorial previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Fornecimento originário da Adesão nº 002/2021 -CPL, objeto do Processo Administrativo nº 28070001/2021 -PMJD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: – O presente Termo Aditivo vigorará por 04 (quatro) meses, contados a partir de 23/08/2022 até 23/12/2022, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 23 de agosto de 2022.**ASSINANTES:****DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL****JAYNE JÁCOME BATISTA – REPRESENTANTE DO FMS****EDUARDO TAVARES DE CARVALHO – SÓCIO DA CONTRATADA****EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2308002/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONTRATADA: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato de Fornecimento nº 2308002/2 021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 23/08/2022 até 23/12/2022, a fim de dar continuidade ao fornecimento dos medicamentos, materiais de uso hospitalar, odontológico e laboratorial previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Fornecimento originário da Adesão nº 002/2021 -CPL, objeto do Processo Administrativo nº 28070001/2021 -PMJD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por 04 (quatro) meses, contados a partir de 23/08/2022 até 23/12/2022, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 23 de agosto de 2022.**ASSINANTES:****DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL****JAYNE JÁCOME BATISTA – REPRESENTANTE DO FMS****MARIA RODRIGUES LOBO – TITULAR DA CONTRATADA**

GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 1806001/2022**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1806001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADO: LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO – ADVOGADO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Advocáticos nº 1806001/2021, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **01 (um) mês**, contado a partir de **20/08/2022 até 20/09/2022**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços advocatícios previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser quitado em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02010 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 02010.08.122.0010.2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **01 (um) mês**, contado a partir de **20/08/2022 até 20/09/2022**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade legal pre vista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

LINCOLN VERÍSSIMO DE FIGUEIREDO LOBO – ADVOGADO CONTRATADO



EQUIPE DE GOVERNO

Damaria Jacome de Oliveira
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Zaelma de Lima Oliveira

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento

Joao Victor de Oliveira

Secretaria Mun. de Obras, Transportes e Habitação

Juliete Jacome de Oliveira

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer

Rafaelle Henrique Godeiro Maia

Secretaria Mun. de Assistência Social

Jayne Jácome Batista

Secretaria Mun. de Saúde

Maria Jose Jacome de Oliveira Silva

Secretaria Mun. de Relações Institucionais

Francisca Camilla Jacome Verissimo Veras

Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Tayslan Santos da Nobrega

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos

Weverton Claudino Batista

Secretaria de Finanças

